



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, na função de Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (Uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Especial: residir na área da comunidade.

II - Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.398,36;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade de 20%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2021

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por 01 (Um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora Emília Terezinha de Souza, que ocorrerá em 31 de Agosto de 2021 conforme solicitado através do Protocolo 2419 em anexo, período em que cessa a licença interesse da servidora.

O Período da licença da servidora foi suprido pela contratação emergencial e temporária de Roselândia de Souza Maria, firmado em 01 de Outubro de 2019.

Para a contratação, será utilizado o Processo Seletivo Simplificado vigente de número 07/2020.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal